



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1479/2010

Jardim/MS, 12 de Fevereiro de 2010.

**AUTORIZANDO O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
EFETUAR AQUISIÇÃO DE TERRENO  
URBANO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim em  
exercício – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:**

**ART 1º - Fica autorizado o poder executivo municipal através do Excelentíssimo  
Senhor Prefeito, a efetuar a aquisição de terreno urbano, determinado pela fração da chácara L3-  
A, parte da matrícula n. 4.755 do CRI de Jardim – MS, localizado na Rua Teodorina Duarte  
Gonçalves, Vila Angélica, medindo 1.167,28 m2 (um mil, cento e sessenta e sete metros  
quadrados e vinte e oito centímetros quadrados).**

**ART 2º - O valor da aquisição será de R\$ 24.512,81 (vinte e quatro mil,  
quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos), que será pago no ato da outorga da Escritura  
Pública de Compra e Venda.**

**ART 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
disposições em contrário.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**  
**Prefeito Municipal em exercício**